



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/GR/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/ME, de 30/07/2020 que trata da implantação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 18/GR/IFAM/2022 de 09/05/2022, que autoriza o início do piloto do Programa de Gestão e Desempenho – PGD na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO o Processo de nº 23443.005936/2022-37, que solicita autorização para o início do teletrabalho em caráter piloto na Reitoria do IFAM;

CONSIDERANDO as Ordens de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022 e nº 077/GR/IFAM, de 19/08/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1328/2022 - DPDI/REITORIA, contido no Documento nº 23443.021179/2022-49, desta data,

**RESOLVE:**

I. INCLUIR as servidoras, abaixo relacionadas, na Ordem de Serviço nº 070/GR/IFAM, de 1º/08/2022, referente ao Grupo de Trabalho criado com a finalidade de analisar a viabilidade da implantação do Programa de Gestão de Desempenho – PGD (teletrabalho) no âmbito do IFAM, conforme abaixo:

<b>Servidores</b>	<b>Setor de Lotação</b>	<b>Perfil no Piloto do PGD</b>
AGLEI DE ASSIS DE OLIVEIRA	<i>Campus</i> Humaitá	Participante
CASSIELY BETEZ	<i>Campus</i> Humaitá	Participante

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

III. À Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DPDI, para adoção das providências necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor *pro tempore***